



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 49 - de 10 de setembro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 - Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 231)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.08.00 - Encargos Gerais do Município	
02.08.01 - Despesas Gerais da Administração	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (ficha 218)	
Suplementação.....	R\$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 16.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 - Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 157)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
02.09.00 - Reserva de Contingência	
02.09.01 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingências (ficha 221)	
Redução.....	R\$ 6.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal